



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

"ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, "REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA O AUDITÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO."

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez e trinta horas, a comissão de designada pela Exma. Senhora Gestora Municipal, analisou as propostas apresentadas, relativas a, Contratação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais e acessórios para o auditório do Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO, e as propostas apresentadas foram as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VIDRAÇARIA TOCANTINS	POTÊNCIA	GUSTAVO VIDROS	VALOR MÉDIO
01	Serviço porta de vidro incolor temperado 8mm com jato de areia medida do vão 1800 x 0,80 Sanitário feminino.	02	R\$ 1.200,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00
02	Serviço porta de vidro incolor temperado 8mm com jato de areia medida do vão 1800x0,80 sanitário masculino.	02	R\$ 1.200,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00

EMPRESAS	Valor Global R\$
SANDOVAL PEREIRA LISIARIO (VIDRAÇARIA TOCANTINS), inscrita no CNPJ sob o nº 29.485.598/0001-38	R\$ 2.400,00
GUSTAVO VIDROS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.300.043.0001-04	R\$ 3.200,00
POTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.886.205/0001-70	R\$ 3.400,00

Após verificar as propostas apresentadas a comissão de licitação a comissão de licitação constatou que a proposta mais vantajosa para o município foi a ofertada pela empresa: **SANDOVAL PEREIRA LISIARIO (VIDRAÇARIA TOCANTINS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.485.598/0001-38, no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). Nada mais havendo a se tratar, sendo assim encerrado o procedimento, fazendo imprimir a ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pela Comissão:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Cleonice de Castro Nunes
Presidente CPL
Portaria 012/2021

Cleonice Castro

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL

Paulo Divino de Araújo Reis

Membro 1º

Vaniam da Costa Leite

Membro 2º



PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01. Por se tratar de matéria já enfrentada por esta D. CPL, proceda a contratação direta, desde que demonstrada a regularidade com o Art. 24, da Lei n. 8.666/93.
02. Isto posto, entende, esta Comissão Permanente de Licitação que a contratação preconizada pode ser celebrada, com respaldo nos preceitos do Art. 24, II, da Lei acima citada, que assim dispõe:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

03. Para atendimento à determinação do D. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, assegure que a contratação seja procedida mediante estimativa de preços.

Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação comunica **"Situação de Dispensa de Licitação"** para a **Contratação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais e acessórios para o Auditório do Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO**, conforme preços constantes na Ata de julgamento das propostas de preços em anexo.

São Valério – TO, 23 de agosto de 2021.

Cleonicé de Castro Nunes
Presidente CPL
23/08/2021

Cleonicé de Castro Nunes

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL

Paulo Divino de Araújo Reis

Membro 1º

Vanice da Costa Leite

Membro 2º